



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1051/1989**

**SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 50.000,00**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para reforço da dotação orçamentária a seguir:-

0700	Departamento Rodoviário Municipal	
0701	Serviço Rodoviário Municipal	
0701	Manutenção do Setor	
4120	Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do artigo anterior serão provenientes da redução, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, o cancelamento parcial em igual importância, na seguinte dotação orçamentária:

0200	Governo Municipal	
0201	Assess. Superior	
4120	Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
08 de novembro de 1989.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal